



EXERCÍCIO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 008/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831.

SÍNTESE DO OBJETO: **Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo II.**

*Integrar para evoluir!*

**AUTUAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Câmara, eu, **Adriele Adilaine Costa**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023,  
DISPENSA Nº 008/2023.**

### REQUISIÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba realizará no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel, a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal, conforme previsto na Resolução nº 511, de 27 de julho de 2023.

Considerando que constitui objetivo do Projeto Cidadão Legal a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

Considerando por fim que para a realização do evento haverá a necessidade de contratação de serviços de sonorização, uma vez que o Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel não dispõe de aparelhos sonoros para serem utilizados.

Venho solicitar a realização de Processo Licitatório, tipo Dispensa, para contratação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal, conforme estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 10 de novembro de 2023.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 003/2023

**DESIGNA OS MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Adriele Adilaine Costa, Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

**Art. 2º** Fica designada presidente da aludida Comissão a servidora Adriele Adilaine Costa.

**Art. 3º** Fica designado como suplente de qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

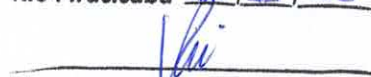
**Art. 4º** A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2023.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 02/01/23

  
Diretor (a) Geral

  
SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



### AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo II**, e solicitação em anexo. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 10 de novembro de 2023.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara

*Integrar para evoluir!*



camararp@camararp.mg.gov.br



**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de outubro de 2023 13:41  
**Para:** 'rhafael@rhafaaudio.com'  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização  
**Anexos:** DETALHAMENTO DO OBJETO - SOM.docx

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O serviços serão prestados na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2023, das 10h às 14h, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel.

O Contratado será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

O Contratado deverá prestar os serviços ora contratados com 06 caixas full range 500 W, 02 equalizadores 32 bandas, 01 mixer 12 canais, 02 microfones sem fio e 01 notebook, além de todo cabeamento e materiais necessários.

O Contratado deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 03 (três) horas para preparo e organização dos trabalhos.

É de responsabilidade do CONTRATADO a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.

*Vi*



[camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br)

**De:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de outubro de 2023 14:09  
**Para:** 'contato@astroreiproducoes.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização  
**Anexos:** DETALHAMENTO DO OBJETO - SOM.docx

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, **no dia 02 de dezembro de 2023, das 10h às 14h**, conforme anexo.

Obs.: Gentileza desconsiderar o e-mail anterior.

Cordialmente,  
Adriele Costa

*Adriele*

Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O serviços serão prestados na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2023, das 10h às 14h, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel.

O Contratado será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

O Contratado deverá prestar os serviços ora contratados com 06 caixas full range 500 W, 02 equalizadores 32 bandas, 01 mixer 12 canais, 02 microfones sem fio e 01 notebook, além de todo cabeamento e materiais necessários.

O Contratado deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 03 (três) horas para preparo e organização dos trabalhos.

É de responsabilidade do CONTRATADO a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.





Adriele &lt;diretoriacamararp@gmail.com&gt;



## Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

1 mensagem

Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>  
Para: marleyson.dacunha@yahoo.com.br

1 de novembro de 2023 às 13:04

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal

da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adriele Costa



Não contém vírus.www.avast.com



**DETALHAMENTO DO OBJETO - SOM (1).docx**

13K

Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O serviços serão prestados na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2023, das 10h às 14h, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel.

O Contratado será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

O Contratado deverá prestar os serviços ora contratados com 06 caixas full range 500 W, 02 equalizadores 32 bandas, 01 mixer 12 canais, 02 microfones sem fio e 01 notebook, além de todo cabeamento e materiais necessários.

O Contratado deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 03 (três) horas para preparo e organização dos trabalhos.

É de responsabilidade do CONTRATADO a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.





camararp@camararp.mg.gov.br

De: contato@astroreiproducoes.com.br  
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2023 16:13  
Para: camararp@camararp.mg.gov.br; camararp@camararp.mg.gov.br  
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização  
Anexos: 02.12.2023 - CÂMARA MUNICIPAL RIO PIRACICABA.pdf

Segue em anexo o orçamento para sonorização do Projeto Cidadão Legal.

**Pedro Walter**  
Diretor  
(31) 99192-7489

**ASTROREI**  
PRODUÇÕES

Data: 24/10/2023

De: <camararp@camararp.mg.gov.br>

Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Sonorização para a  
1ª Edição do Projeto Cidadão Legal

da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme anexo.

Cordialmente,

Adrielle Costa

Chi



CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
N. ORÇAMENTO	286 / 2023
EVENTO:	PROJETO CIDADÃO LEGAL
LOCAL:	GINÁSIO POLIESPORTIVO WALTER VALAMIEL
OBJETO:	SONORIZAÇÃO
DATA:	02/12/2023
HORÁRIO:	N/I
INDICAÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

DESCRIÇÃO	QTD.	DIARIAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO. COMPATÍVEL COM O LOCAL.</b> • 1 MESA DIGITAL 16 CANAIS • 4 CAIXAS ATIVAS FULL RANGE - 500W NO PEDESTAL • 1 NOTEBOOK  <b>MICROFONES:</b> • 1 KIT DE MICROFONES COM FIO • 2 MICROFONES SEM FIO • TODA INFRAESTRUTURA (CABOS DE SINAL, CABOS DE ENERGIA, SUPORTES, DIRECTBOX, PEDESTAIS) PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA  <b>OPERACIONAL:</b> • 1 TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO, DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, MAIS 2H ANTES DE INICIAR O EVENTO PARA PASSAGEM DE SOM	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

ORÇAMENTO	
SONORIZAÇÃO	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

**CONDIÇÕES GERAIS**

- Forma de pagamento: 10% na assinatura do contrato, restante até 10 dias antes do evento. (Consulte outras formas de pagamento);
- O orçamento contempla transporte, montagem, desmontagem, e operacionalização dos equipamentos de sonorização;
- Emissão de ART não incluída;
- Orçamento válido por 10 dias

	<b>PEDRO WALTER - DIRETOR</b> (31) 99192-7489 contato@astroreiproducoes.com.br Instagram: @astroreiproducoes CNPJ: 13.068.469/0001-04	
--	---	--

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2023

camararp@camararp.mg.gov.br

**De:** rhafael@rhafaaudio.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de outubro de 2023 06:26  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** RES: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização  
**Anexos:** Orçamento n. 171-2023 (CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG).pdf

Prezada, boa tarde!

Segue em anexo, orçamento conforme solicitado.

Desde já agradeço!

Rhafael Martins  
[rhafael@rhafaaudio.com](mailto:rhafael@rhafaaudio.com)  
Tel: (31) 99649-6609  
[www.rhafaaudio.com](http://www.rhafaaudio.com)



---

**De:** camararp@camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de outubro de 2023 14:11  
**Para:** rhafael@rhafaaudio.com  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no dia 02 de dezembro de 2023, das 10h às 14h, conforme anexo.

Obs.: Gentileza desconsiderar o e-mail anterior.

Cordialmente,  
Adrielle Costa



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)





📍 rhafaudio

**Orçamento 171-2023**

Cidadão Legal

**Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG**

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CNPJ: 23.943.467/0001-70

174, 2 Pavimento

Rio Piracicaba-MG

CEP 35940-000

✉ cmrp@robynet.com.br

☎ +55 (31) 3854-1353

**Informações básicas****Validade do orçamento**

01/11/2023

**Data e horário do evento**

02/12/2023 - 07:00

**Horário de início e término**

10:00 - 14:00

**Tipo de evento**

Corporativo

**Local do evento**

Ginasio Poliesportivo

**Duração do serviço**

4 horas

**Serviços**

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
<b>Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.</b>	un.	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00

O serviços serão prestados na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2023, das 10h às 14h, no Ginásio Poliesportivo Waiter Valamiei.

O Contratado será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

O Contratado deverá prestar os serviços ora contratados com 06 caixas full range 500 W, 02 equalizadores 32 bandas, 01 mixer 12 canais, 02 microfones sem fio e 01 notebook, além de todo cabeamento e materiais necessários.

O Contratado deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 03 (três) horas para preparo e organização dos trabalhos.

É de responsabilidade do CONTRATADO a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.

**Total R\$ 1.200,00****Pagamento**

RHAFA AUDIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 41.730.289/0001-81

Rua Rubens Alves, 359

Piracicaba, Rio Piracicaba-MG

CEP 35940-000

✉ rhafael@rhafaaudio.com

☎ +55 (31) 9649-6609

📞 31996496609

📍 rhafaudio

**Meios de pagamento**

Transferência bancária, dinheiro ou pix.

**Dados bancários**

Banco: Bradesco

Agência: 1503

Conta: 57607-7

Tipo de conta: Corrente

Titular da conta (CPF/CNPJ): 41.730.289/0001-81

**PIX**

41730289000181

**Condições de pagamento**

À vista.

Após Emissão da NF

**Garantia**

*"Estamos felizes em poder ajudar!"*

**Rio Piracicaba, 25/10/2023**

---

**RHAFAAUDIOESTRUTURAS**

Rhafael Martins

RHAFA AUDIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

CNPJ: 41.730.289/0001-81

Rua Rubens Alves, 359

Piracicaba, Rio Piracicaba-MG

CEP 35940-000

📧 rhafaaudio

✉ rhafael@rhafaaudio.com

☎ +55 (31) 9649-6609

📞 31996496609



Adriele <diretoriacamararp@gmail.com>



## ORÇAMENTO - SOM - CIDADAO LEGAL

1 mensagem

**marleyson da cunha** <marleyson.dacunha@yahoo.com.br> 3 de novembro de 2023 às 15:55  
Para: "diretoriacamararp@gmail.com" <diretoriacamararp@gmail.com>

Boa tarde

Conforme solicitado, segue orçamento de sonorização para o projeto "Cidadão Legal"  
Qualquer duvida estamos a disposição.



**ORCAMENTO - CAMARA RIO PIRA.pdf**

73K



03 DE NOVEMBRO DE 2023

SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA

CNPJ: 08.849.684/0001-02

CREA-MG: 044878

Fone: (31)98449-2967 (31)98456-8480

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O serviços serão prestados na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel.

O Contratado será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

O Contratado deverá prestar os serviços ora contratados com 06 caixas full range 500 W, 02 equalizadores 32 bandas, 01 mixer 12 canais, 02 microfones sem fio e 01 notebook, além de todo cabeamento e materiais necessários.

O Contratado deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 03 (três) horas para preparo e organização dos trabalhos.

É de responsabilidade do CONTRATADO a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.

**VALOR DO SERVIÇO:**

R\$ 1.150,00 MIL CENTO E CINQUENTA REAIS





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br




REQUISIÇÃO de: <input type="checkbox"/> Locação <input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de obra <input type="checkbox"/> Compra	Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Justificativa: Necessidade de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.
--	--

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.	R\$1.950,00

**Valor Total:** ..... R\$1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais)

Data: 10/11/2023

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
Presidente da Câmara

### ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais).

Data: 10/11/2023

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Diretora Geral

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº **01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831.**

Data: 10/11/2023

  
**LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023,

DISPENSA Nº 008/2023.

### ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023,

DISPENSA Nº 008/2023.

### ANEXO II

#### DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unid	Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O serviços serão prestados na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços ora contratados com 06 caixas full range 500 W, 02 equalizadores 32 bandas, 01 mixer 12 canais, 02 microfones sem fio e 01 notebook, além de todo cabeamento e materiais necessários.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 03 (três) horas para preparo e organização dos trabalhos.

É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.





### ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, DISPENSA Nº 008/2023

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **015/2023**, Modalidade Dispensa nº **008/2023**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

1.2. Os serviços serão prestados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 10h às 14 horas e deverão estar conforme as especificações avançadas no Anexo II do Processo Licitatório 015/2023, Modalidade Dispensa nº 008/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o término da 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.





2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

3.1. – Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irremovíveis durante a vigência deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.2 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. - São obrigações das partes:

#### **I – DA CONTRATANTE:**



- a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- b) Informar à contratada qualquer mudança relacionada ao dia e local de realização do evento.
- c) Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- e) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.
- f) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao detalhamento do objeto ou cláusulas contratuais, se limitar.
- g) A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 03 (três) horas para preparo e organização dos trabalhos.





h) A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

i) A CONTRATADA deverá prestar os serviços ora contratados com 06 caixas full range 500 W, 02 equalizadores 32 bandas, 01 mixer 12 canais, 02 microfones sem fio e 01 notebook, além de todo cabeamento e materiais necessários.

j) É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.

n) A CONTRATADA deverá prestar os serviços no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel, localizado no Bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2023.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;





d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aA CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

*Câmara Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**Rio Piracicaba**

CONTRATADA

*Integrar para evoluir!*

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023,  
DISPENSA Nº 008/2023.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio  
de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF  
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do  
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz

( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





### ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, DISPENSA Nº 008/2023

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 015/2023, sob a Modalidade Dispensa nº 008/2023, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207847652

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300086622

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2019	1	CESSÃO DE COTAS
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JOAO MONLEVADE  
Local

14 FEVEREIRO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 10/02/2023

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46HS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.463-6	MGP2300086622	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.978.706-00	MARLY MARIA DA CUNHA PINTO
228.505.706-72	MILTON PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 20/03/23  
  
Presidente da Comissão de Licitação





## M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**MILTON PINTO**, brasileiro, natural de João Monlevade - MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/01/1958, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 2966, bairro Santa Cruz, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35.930-451, documento de identidade M - 6.419.874, expedida pela SSP - MG e do CPF 228.505.706-72 e **MARLY MARIA DA CUNHA PINTO**, brasileira, natural de São Domingos do Prata - MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 16/10/1955, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, nº 2966, bairro Santa Cruz, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35.930-451, documento de identidade MG-16.836.862, expedida pela SSP - MG e do CPF 378.978.706-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA ME**, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 2966, Bairro Santa Cruz - João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35930-451, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.849.684/0001-02**, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob o n.º **3120784765-2**, resolvem de comum acordo proceder à alteração do Contrato social conforme as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002).

### DAS ALTERAÇÕES

1ª - O objetivo social passa neste ato a ser a locação de equipamentos de som e luz, prestação de serviços de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos e coberturas, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso temporário em eventos, montagem e desmontagem de andaimes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, aluguel de câmeras digitais, de equipamentos de filmagem, de áudio visual e equipamento profissional de som e vídeo, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais, serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê), atividades de gravação de som e de edição de música e filmagem de festas e eventos.

2ª - Neste ato a sócia **MARLY MARIA DA CUNHA PINTO**, já qualificado no preâmbulo, possuidora de 500 (quinhentas) quotas totalizando a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), retira-se da sociedade cedendo a totalidade de suas quotas de capital, direitos, deveres e haveres ao sócio remanescente **MILTON PINTO**, a quem dá total e irrevogável quitação ao assinar o presente instrumento.

3ª - Com a saída da sócia retirante a sociedade passa a condição de sociedade limitada unipessoal, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

4ª - Em decorrência da unipessoalidade e em obediência a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, a razão social passa a ser **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME**, podendo usar o nome fantasia de "SONORIZAÇÃO CORES E NOMES".

Página 1

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
<i>Arquivado na internet</i>
Data <u>10/03/23</u>

Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



## M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5ª Resolve o sócio efetuar o aumento do capital social em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), mediante a subscrição de 27.000 (vinte e sete mil) novas quotas, passando o capital social a ser R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), dividido em 77.000 (setenta e sete mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, mediante aproveitamento de conta contábil de adiantamento para futuro aumento de capital.

6ª - Com a saída do sócio retirante e mediante a subscrição de capital o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MILTON PINTO	77.000 quotas	R\$ 77.000,00	100,00
TOTAL	77.000	77.000,00	100,00

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**2ª - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (art. 997, II, CC/2002).**

A sociedade gira sob a denominação social de **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME** e nome fantasia "**SONORIZAÇÃO CORES E NOMES**" com sede na Avenida Santa Cruz, nº 2966, Bairro Santa Cruz - João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35930-451.

**CLÁUSULA SEGUNDA - (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

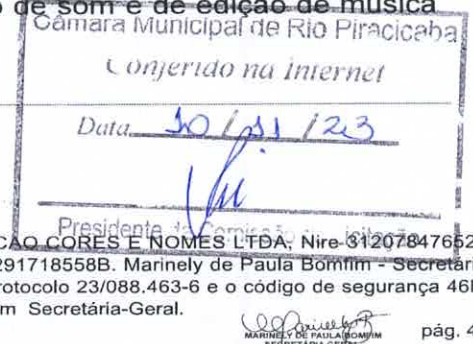
O capital social é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), dividido em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, subscrita pelo sócio, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MILTON PINTO	77.000 quotas	R\$ 77.000,00	100,00
TOTAL	77.000	77.000,00	100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo social é a locação de equipamentos de som e luz, prestação de serviços de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos e coberturas, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso temporário em eventos, montagem e desmontagem de andaimes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, aluguel de câmeras digitais, de equipamentos de filmagem, de áudio visual e equipamento profissional de som e vídeo, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais, serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê), atividades de gravação de som e de edição de música e filmagem de festas e eventos.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA; Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46HS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## **CLÁUSULA QUARTA - (art. 997, II, CC/2002).**

A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

## **CLÁUSULA QUINTA - (art. 1.052, CC/2002).**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **CLÁUSULA SEXTA - (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe ao sócio **MILTON PINTO**, ficando por este motivo, expressamente proibido de exercer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - (art. 1.065, CC/2002).**

Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

## **CLAUSULA OITAVA - (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

## **CLÁUSULA NONA**

O sócio pode em fixar uma retirada mensal, nunca inferior ao salário mínimo vigente, pelo exercício da administração, a título de retirada "pró-labore", e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

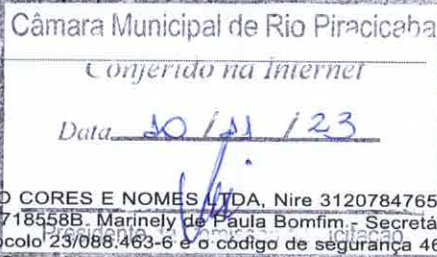
Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

O sócio administrador **MILTON PINTO**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Página 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46HS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



## M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O uso da denominação social é exercido pelo sócio administrador, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais em favor de terceiros.

Parágrafo único - Todos os atos praticados pelo sócio administrador inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

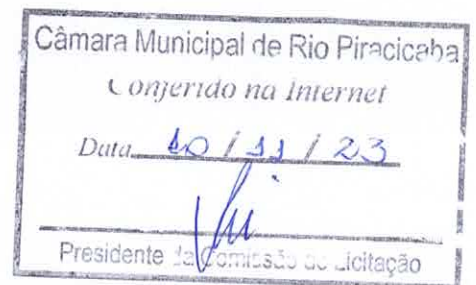
Fica eleito o foro de João Monlevade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam digitalmente o presente instrumento particular de contrato social.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2023.

**MILTON PINTO**  
CPF 228.505.706-72  
Sócio remanescente

**MARLY MARIA DA CUNHA PINTO**  
CPF 378.978.706-00  
Sócia retirante





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

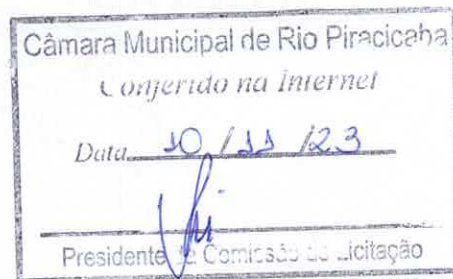


## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.463-6	MGP2300086622	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.978.706-00	MARLY MARIA DA CUNHA PINTO
228.505.706-72	MILTON PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, de NIRE 3120784765-2 e protocolado sob o número 23/088.463-6 em 14/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10065074, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
228.505.706-72	MILTON PINTO
378.978.706-00	MARLY MARIA DA CUNHA PINTO

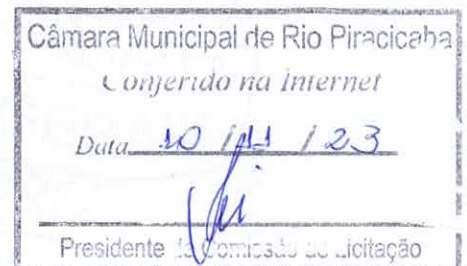
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
228.505.706-72	MILTON PINTO
378.978.706-00	MARLY MARIA DA CUNHA PINTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/088.463-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46HS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

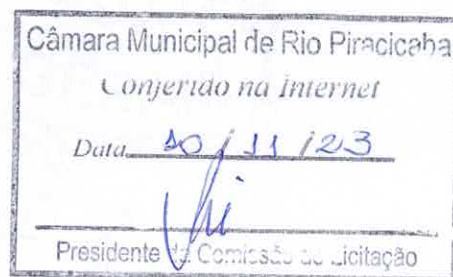
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.849.684/0001-02</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SONORIZACAO CORES E NOMES</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV SANTA CRUZ</b>		NÚMERO <b>2966</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>35.930-451</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO MONLEVADE</b>	UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marleidedacunha@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(31) 3851-2687/ (31) 8422-1905</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 10:56:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA**  
**CNPJ: 08.849.684/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:51 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **000F.1B7A.5144.3CF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
<i>Conferido na Internet</i>
Data <u>30/06/23</u>
Presidente da Comissão de Licitação





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/11/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/02/2024

NOME: SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA

CNPJ/CPF: 08.849.684/0001-02

LOGRADOURO: AVENIDA SANTA CRUZ

NÚMERO: 2966

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CRUZ

CEP: 35930451

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 20230007049

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Disponível na Internet

Data: 30/11/23

Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO 2023/0005994**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.849.684/0001-02  
AV SANTA CRUZ, Nº 2966 , SANTA CRUZ João Monlevade - MG, CEP 35930-451

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

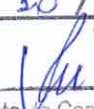
Ressalvamos o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Chave de validação da certidão: 20230005994

**Validade 90 dias**

**Emitida Quinta-Feira, 9 de Novembro de 2023**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>30/11/23</u>

Presidente da Comissão de Licitação



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.849.684/0001-02  
**Razão Social:** SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA  
**Endereço:** AV SANTA CRUZ 2966 / SANTA CRUZ / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-451

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2023 a 28/11/2023

**Certificação Número:** 2023103018394282873061

Informação obtida em 09/11/2023 11:01.31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 30/11/23  
Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

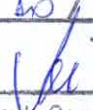
Nome: M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 08.849.684/0001-02  
 Certidão n°: 62669161/2023  
 Expedição: 09/11/2023, às 11:03:09  
 Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.849.684/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>10/11/23</u>  Presidente da Comissão de Licitação
---





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.684/0001-02, situada à Av. Santa Cruz, nº 2.966 – Santa Cruz – João Monlevade/MG, prestou serviços de Sonorização para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, uma vez que cumpriu com sua obrigação de maneira satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Rio Piracicaba, 09 de novembro de 2023.

*Integrar para evoluir!*

**ADRIELE ADILAINE COSTA**

Diretora Geral

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.849.684/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MILTON PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 228.505.706-72 e RG nº M-6.419.874, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio Piracicaba, 10 de novembro de 2023.



**MILTON PINTO**  
**M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA  
CNPJ: 08.849.684/0001-02

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

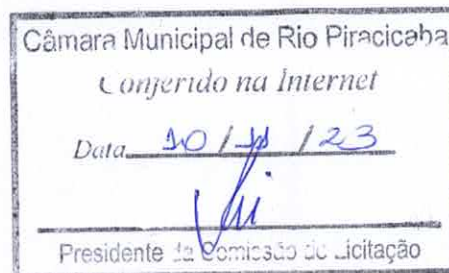
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Novembro de 2023 às 11:12



JOÃO MONLEVADE, 09 de Novembro de 2023 às 11:14

**Código de Autenticação:** 2311-0911-1459-0638-8013

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 015/2023, sob a Modalidade Dispensa nº 008/2023, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.849.684/0001-02, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 10 de novembro de 2023



**MILTON PINTO**  
**M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**





### ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, DISPENSA Nº 008/2023.

Aos dez dias do mês de novembro de 2023, às 09 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 015/2023, Modalidade Dispensa nº 008/2023.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, obtendo-se o valor médio global de R\$1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais) para a prestação dos serviços.

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

JUSTIFICA-SE a contratação, por se tratar de prestação de serviço a ser realizada na 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal, o qual está previsto na Resolução nº 511, de 27 de julho de 2023, e tem por objetivo a promoção de atividades de cunho social e gratuito, com o objetivo de levar aos diversos seguimentos da comunidade, serviços de inserção à cidadania, à cultura, à saúde, à educação, à arte, ao esporte e ao lazer.

A contratação recairá sobre a empresa **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.684/0001-02, a qual possui capacidade para o objeto licitado.

A escolha da contratada dá-se em razão da sua disponibilidade para a prestação dos serviços e por ter apresentado menor proposta dentre os 03 (três) orçamentos colhidos.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.





O valor a ser pago pela contraprestação dos serviços será de R\$1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), para o período de 04 (quatro) horas de evento. O citado valor correrá à conta da seguinte dotação do Orçamento Programado para o exercício de 2023: 01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2023.

Vale ressaltar que o valor despendido com a contratação mostra-se abaixo do limite legal imposto pelo inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, observados os limites impostos pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, combinado com os dizeres do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 10 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Adrielle*  
**Adrielle Adilaine Costa**

Presidente da Comissão de Licitação

*Inez*  
**Inéz Aparecida Leite**  
Membro

*Vanilza*  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
Membro





### PARECER JURÍDICO

(Dispensa de licitação – Art. 38, VI da Lei nº 8.666/93)

**Parecer nº 091/2023**

**Processo Licitatório nº 015/2023 - Dispensa de licitação  
nº 008/2023**

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de prestação de serviços de sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, resultou no melhor valor um total de R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação (fls. 04); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls. 18); manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação (fls. 02); além de pesquisa de mercado feita entre fls. 05 e 17.



Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. **É dispensável a licitação:**

II - **para** outros serviços e **compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo** anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (g.n)

Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 prevê que:

“Art. 23. **As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites,** tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - **para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

a) **convite - até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);”  
(g.n)

Importante lembrar que, **com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta (R\$ 17.600,00).**





*In casu*, observa-se que o valor orçado da presente aquisição, R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), está muito AQUÉM do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

Não obstante o acima exposto, cumpre salientar que, especificamente em relação às pequenas compras com uma quantidade reduzida de produtos, e que possuem baixa margem de lucro para o vendedor, com base no histórico de compras anteriores, tem-se que as licitações realizadas pela Câmara Municipal, na modalidade pregão, sempre tiveram baixa procura de interessados e, quando existentes os competidores, os preços ofertados, ou ultrapassavam o preço de referência, declarando-se, assim, fracassada a licitação, ou não tinham qualquer redução, ante a presença de um único licitante (ausência de competição).

Disso decorre que as contratações realizadas passaram a ser firmadas por preço maior do que a contratação por dispensa de licitação, sendo que esta, quando realizada, permite à Câmara Municipal a pesquisa de preços de mercado e a contratação direta com aquele que oferta preço menos dispendioso ao erário.

Em face disso, dada a peculiaridade acima retratada, forçoso convir que a dispensa de licitação, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, **OPINO** pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 26<sup>1</sup> da Lei nº 8.666/93.

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, autoridade competente, para conhecimento e **DECISÃO/RATIFICAÇÃO** do ato de dispensa.

Após, à Comissão de Licitação para fins de notificação e contratação da melhor proposta, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

*Câmara Municipal*

Rio Piracicaba, 10 de novembro de 2023.

*Rio Piracicaba*

*Ary Ramon Barros Freitas Araújo*  
**ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO**

**Procurador Jurídico Legislativo**

**OAB/MG nº 213.211**

*Integrar para evoluir!*

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, MODALIDADE DISPENSA N.º 008/2023

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 008/2023 para a Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, com fundamento no inciso II o art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL
M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA.	R\$1.150,00

Rio Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

*Integrar para evoluir!*

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente da Câmara



### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 MODALIDADE DISPENSA N.º 008/2023.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 015/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023, na forma que segue:

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**Contratada:** M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA.


**Objeto:** Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**Fundamento legal:** Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Valor Total:** R\$1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais).

**Despacho de Ratificação:** Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado em:** 13/11/2023.

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Presidente da Comissão





### CONTRATO Nº 025/2023

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.849.684/0001-02, localizada à Avenida Santa Cruz, Nº 2.966, Bairro Santa Cruz, João Monlevade/MG, neste ato representada por **MILTON PINTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 228.505.706-72 e RG nº M-6.419.874, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **015/2023**, Modalidade Dispensa nº **008/2023**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

1.2. Os serviços serão prestados no dia 02 de dezembro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel, localizado no bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, no horário de 10h às 14 horas e deverão estar conforme as especificações avençadas no Anexo II do Processo Licitatório 015/2023, Modalidade Dispensa nº 008/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará a CONTRATADA o valor total de 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais).

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba, 24/11/23

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro, Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor (a) Geral

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba  
Integrar para evoluir!





2.2. - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o término da 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irreeajustáveis durante a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba 04/11/23





### I – DA CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- b) Informar à contratada qualquer mudança relacionada ao dia e local de realização do evento.
- c) Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

**Confere com o Original e Dou Fé**

### II – DA CONTRATADA:

Rio Piracicaba, 34 | 11 | 23

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.  
*Director (d) Gerál*
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- e) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.
- f) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao detalhamento do objeto ou cláusulas contratuais, se limitar.
- g) A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 03 (três) horas para preparo e organização dos trabalhos.





h) A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

i) A CONTRATADA deverá prestar os serviços ora contratados com 06 caixas full range 500 W, 02 equalizadores 32 bandas, 01 mixer 12 canais, 02 microfones sem fio e 01 notebook, além de todo cabeamento e materiais necessários.

j) É de responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.

n) A CONTRATADA deverá prestar os serviços no Ginásio Poliesportivo Walter Valamiel, localizado no Bairro Praia, Rio Piracicaba/MG.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831.**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2023.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba 14/11/23

  
Diretor (a) Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br),

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba 14/11/23

*Director (a) Geral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.rj.gov.br  
camararp@camararp.rj.gov.br

conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.


E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 14 de novembro de 2023.


#### CONTRATANTE:


  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG

#### CONTRATADA:


  
**MILTON PINTO**  
M.PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA

#### TESTEMUNHAS:

  
**Adriele Adilaine Costa**  
CPF Nº: 097.143.106-01

  
**Inêz Aparecida Leite**  
CPF Nº: 096.717.456-28

*Confere com o Original e Dou Fé*

Rio Piracicaba, 14/11/23  
  
Diretor (a) Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2023.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADA:** M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Sonorização para a 1ª Edição do Projeto Cidadão Legal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.


**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.031.0001.4012.3.3.90.39.00-D0831.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 14/11/2023 a 31/12/2023

**PUBLICADO EM:** 14/11/2023

  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Presidente da Comissão